



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex: 350

ARQUIVADO
CAIXA 56/82

45103

PROCESSO Nº

1.539 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

LOURDES FARIA DO NASCIMENTO

Endereço

Rua Augusto Contijo, Q.43-Lt.12-
Cidade Jardim.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

FELIPE E LOBO LTDA-CELA DE PRATA

Endereço

Av. Dom Emanuel, 272-S.Rodoviário

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Férias.

AUTUAÇÃO

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. F. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/08/82 as 13,05 hs.

Acordo

06-09-82

1539/82

Lourdes Faria do Nascimento

Felipe e Lobo Ltda - Cela de Prata

Goiânia

17/06/82

3077/82

Férias.

Verbal

2º andar

1ª

Audiência: Dia 25/08/82 às 13:05 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCI,

sob nº 3077 / 19 82

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 1982 compareceu perante a Presidência Setor de Distribuição,
~~Juntou-se~~
o reclamante Lourdes Faria do Nascimento,
nacionalidade Brasileira, profissão Prespontadeira,
estado civil Casada, residente à Rua Augusta Contijo qd.43- 1t- 12- Cidade Jardim, portador da CTPS nº 89260,
série 643, que apresentou reclamação contra Felipe & Lobo Ltda- Cela de Prata, estabelecido

à Av. Dom Emanuel nº 272- Setor Rodoviário, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 12 / 81. Salário: Cr\$ 15.496,00

Opção : 01 / 12 / 81. Forma de pagamento : mensal

Saída : 14 / 06 / 82 . Horário de trabalho: das 7 às 18hs c/ intervalo p/ refeição.

Demitiu-se da recda recebendo o que lhe era de direito, com exceção das férias proporcionais e o FGTS, sendo assim, pleiteia:

férias prop-5/12.....Cr\$ 6.456,66

Pede ainda:

AM p/ levantamento e depósito do FGTS.

OBS: Juntou 1 documento.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

FELIPE E LOBO LTDA

ENDEREÇO

AV. DOM EMANUEL, 272

ATIVIDADE

CGC/MF N°

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

LOURDES FARIA DE NASCIMENTO

N° DA CTPS

89260

SÉRIE

643

REGISTRO N°

CARGO

PRESPONTADEIRA

ADMISSÃO

EM 01 / 12 / 81

DESLIGAMENTO

Em 14 / 06 / 82

AVISO PRÉVIO

Em / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 01 / 12 / 81

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 15.496,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Inclusão anos Cr\$
Aviso Prévio Cr\$
13.º Salário 05/12 Cr\$ 5.456,66
Salário-Família 2/0 Cr\$ 672,00
Férias Vencidas Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$
Prejuízo 14/65 Cr\$
Prejuízo 20/66 Cr\$
Saldo de Salários 13/D Cr\$ 6.714,89
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$
..... Cr\$

Comissões Cr\$
Horas Extras Cr\$
Gratificação Cr\$
Ad. Periculosidade Cr\$
Ad. Insalubridade Cr\$
Ad. Noturno Cr\$
FGTS - Quitação Cr\$
FGTS - mês anterior Cr\$
FGTS - 13.º Salário Cr\$
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$
TOTAL BRUTO Cr\$ 13.843,55

DESCONTOS

Previdência 8,5 Cr\$ 570,77
Previdência 13.º Salário 0,75 Cr\$ 500,42
Adiantamentos Cr\$
..... Cr\$
..... Cr\$

..... Cr\$ 1.071,19
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 12.772,36

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 12.772,36.....

(Doze mil, setecentos e setenta e dois cruz. e trinta e seis cent.....)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia

14 de junho

de 19 82

LOURDES FARIA DE NASCIMENTO

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
☐ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;
☐
☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

04
M.S.

1ª

Goiânia-Go.

586/82

17

junho

82

Proc. nº 1.539/82

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que às 13,05 horas, do dia 25 de agosto de 1.982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais

Cordiais saudações.

M. S. de Souza

Dir. de Sec.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supracitada através do registro

Postal n.º SEED

Goiânia, 21 de junho de 1982

M. S. de Souza
PI Diretor da Secretaria

(21)

2ª feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiânia-Go.**

NOTIFICAÇÃO Nº 3.646/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LOURDES FARIA DO NASCIMENTO
Proc.1.539/82

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, nº 382, 2º and. - Centro.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, às 13,05 (treze e cinco)
horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto/82,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia - Goiás, 18 de junho de 1982

1ª JCG de Goiânia-aud.25/08/82-Not.3.646/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc. nº
1.539/82

DESTINATÁRIO

FELIPE E LOBO LTDA=CELA DE PRATA

ENDEREÇO

Av. Dom Manoel, 272, Setor Rodoviário

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

RECEBIDO EM

22/06/82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

VANPA APARECIDO COSTA

Ilmo. Sr.

FELIPE E LOBO LTDA

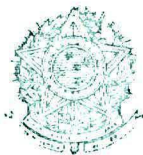
Av. Dom Manoel,

NESTA

sente
edida
via
istro
19 82

NO-1.5

CMG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1539 /82.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.982,
às 13:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Doringos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por LOURDES FARIA DO NASCIMENTO
contra FELIPE E LOBO LTDA-CELA DE PRATA
relativa a férias.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Oswal-
do Felipe da Silva Lobo, proprietário.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a...
recda, via de seu representante, pagou à recte, por saldo do
pedido, neste ato, a quantia de Cr\$3.000,00 em dinheiro, que
a mesma recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$300,00.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Loures Faria Nascimento
Oswaldo Felipe da Silva Lobo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO Nº 4945/82

Em 26/ Agosto /1982

ASSUNTO: Vista do processo 12 JCJ 1.539/82
Recte. - LOURDES FARIA DO NASCIMENTO
Recdo. - FELIPE E LOBO LTDA-CELA DE PRATA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 300,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

FELIPE E LOBO LTDA-CELA DE PRATA

Av. Dom Emanuel nº 272 Setor Rodoviário

N E S T A

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal nº 5201, S/rua 10
Goiânia, 30 de 07 de 1982

p/ Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento de Reza

guias nº 4-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo. Cotânia, 02 de 09 de 1982 5-5-82

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02 869 592/0002-	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Felipe & Lobo Ltda.		03 DATA DE VENCIMENTO 03.09.82	3	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Anhanguera 6.003 - Campinas		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) C.E.P. 74.000		
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA=GO.	10 CEP 13000-000	12 SIGLA DA U.F. GO		
13 EXERCÍCIO 1982	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 1593/82
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505-A	21 VALOR - CRS 300,00	1
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCI		22 MULTA E/OU JUROS 2	23 VALOR - CRS 4	4
Justiça do Trabalho: JCI - Goiânia Recte. - Lourdes Faria do Nascimento Recdo. - Felipe & Lobo Ltda - Cella de Prata Exp. Data 02.09.82		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 7	26 VALOR - CRS 7	7
28 TOTAL 300,00		29 VALOR - CRS 9	9	
30 AUTENTICAÇÃO 03 7221 2		300,00		

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Ata Declaratória Nº 0806/774/74 - NUBIE/74 - Graf. Muto Ltda. - Rua Abolição, 809 - CAMPINAS - S. R. - C.G.C. 45.988.581/0001-50

nte folha
entos, por

Reza
LIVEIRA

OACI
a abibeque lot
origem do abvato
01 ab



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 09 1.982 - 2ª feir

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Carlos de Oliveira Filho
Juiz do Trabalho - Substituto